

sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

É eleito o Foro da Comarca do Município de Acrelândia, Seção Judiciária para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Acrelândia/AC, 06 de fevereiro de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

Olavo Francelino de Rezende

CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Astério Nogueira Vieira

Decreto nº 144/2025

CONTRATANTE

AGROTERRA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ Nº 36.343.362/0001-22

Adelar da Silva

CPF nº 516.089.872-72

CONTRATADA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Governador Edmundo Pinto, nº 810 – Centro da municipalidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.306.737/0001-27, neste ato por sua Secretaria Municipal de Saúde, Sra. Fernanda de Souza Menezes dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 008/2025, em observância ao Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 864/2023, torna público a todos os interessados que estará recebendo a COTAÇÃO DE PREÇOS, afim de realizar procedimento licitatório de Dispensa de Licitação, para a contratação de Empresa de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública. Os interessados poderão solicitar o formulário de coleta pelo e-mail: cplacrelan-dia@gmail.com, com o assunto: COTAÇÃO DE PREÇOS. Eventuais propostas poderão ser encaminhadas no prazo de até 3 (dias) úteis a contar da data de publicação, no e-mail supramencionado.

Acrelândia – AC, 06 de fevereiro de 2026.

Fernanda de Souza Menezes dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 008/2025

#### BRASILEIA

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE BRASILÉIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EDITAL N° 01 DE CONVOCAÇÃO DO SELETIVO 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Brasiléia – Acre, inscrita no CNPJ Nº 04.508.903/0001-45, com sede e foro nessa cidade de Brasiléia na Av. Prefeito Rolando Moreira nº 198, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, situada na Av. Rui Lino nº 340, Bairro Centro.

Apresentação do candidato convocado na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 às 13:00, até o dia 11 de fevereiro de 2026.

SOB PENA DE PRESUMIR A DESISTÊNCIA DE ASSUMIR O CARGO.

Nos mesmos termos do Acima Exposto, o não comparecimento na lotação designada pela Secretaria Municipal de Educação, Imediatamente Após O Procedimento De Contratação, será entendido como desistência do Convocado No Presente Certame De Contratação.

#### NUTRICIONISTA

JANILDA DE MORAES NERI

ISLIANE VERUS MAGALHÃES

#### ASSISTENTE SOCIAL

MÁRCIA SIMPLÍCIO DE SOUZA REIS

#### PSICOLOGA

MARIA DO SOCORRO PONTES DA SILVA BEZERRA

BRASILÉIA – ACRE, 06 DE FEVEREIRO DE 2026

MÁRIO JORGE GOMES FIESCA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO ACRE  
MUNICÍPIO DE BRASILEIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMB Nº 037/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2024

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2024

DO OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo da vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula segunda o referido contrato.

DAS ALTERAÇÕES: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, ficando alterada a cláusula segunda, estendendo, portanto, a data do seu vencimento para o dia 28 de dezembro de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquele que não contrarie o presente termo aditivo. Brasileia – AC, 16 de dezembro de 2025.

ASSINAM: Carlos Armando de Souza Alves – Prefeito, e Francisco Rodrigues Chaves – Secretário Municipal de Comunicação (Contratantes) JURACY MARGARETH TUMA DE ARAUJO, Cnpj: nº 21.922.266/0001-61. Representante: Alexandre Moraes de Lima (Contratada)

#### BUJARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI.  
GABINETE DO PRREFEITO.

#### PORTARIA/Nº023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUJARI – AC., no uso de suas atribuições legais, e na forma disposta no Art. 57 da Lei 085 de 20 de dezembro de 1995 – Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o senhor, Izomar da Silva Muniz – para responder como secretário interino pela Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento, Indústria e Comércio- CEMADIC, no período de 06 a 15 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bujari/AC, 06 de fevereiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima  
Prefeito Municipal de Bujari

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR ANALISE DE CURRICOLO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EQUIPE DE REFERÉNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI/AC - EDITAL 004/2025

A Prefeitura Municipal de Bujari através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social torna pública a convocação dos candidatos para entrega de documentos e assinatura de contrato do resultado do Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas, por tempo determinado, para contratação temporária para o quadro funcional da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Bujari - SEMCIAS, conforme segue:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 A convocação dos candidatos aprovados no processo Seletivo Simplificado na seguinte ordem: cargo, classificação, número de inscrição, nome do candidato e nota, em ordem de classificação:

#### ASSISTENTE SOCIAL

CLAS	INSCR	CANDIDATO	PONT
2º	9	DEYCIANE LINS MOTA	7,5

#### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Para entrega de documentos, os candidatos deverão comparecer no período de 09/02/2026 a 11/02/2026; das 8h00min às 12h, no endereço abaixo:

CIDADE	ENDEREÇO	LOCAL
Bujari	Rua Jose Acrisio de Melo e Silva, 10, bairro: Ceramica, município: Bujari/AC	Sede da Prefeitura Municipal

- 2.2 Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir especificada:
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - Carteira de Identidade (original e uma cópia);
  - CPF (original e uma cópia);
  - Título Eleitoral (original e uma cópia);
  - Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral;
  - Certificado de Reservista (original e uma cópia), para homens;
  - PIS ou PASEP (original e uma cópia), no caso de já ter sido empregado;
  - Carteira de Trabalho (original e uma cópia, página com foto, qualificação

civil e páginas de contratos);

- i) Para Diploma médio , devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), (original e uma cópia); e Certificado de conclusão do curso de atendente de farmácia;
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e uma cópia);
- k) Certidão de Nascimento dos filhos (original e uma cópia);
- l) Comprovante de Endereço (conta de luz, telefone ou outros, original e uma cópia); m) Comprovante de tipagem sanguínea (original e uma cópia);
- n) Comprovante de Qualificação Cadastral do e-Social, no caso de já ter sido empregado ou pensionista (disponível no endereço eletrônico <http://portal.esocial.gov.br>);
- o) Declaração de Antecedentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>); p) Declaração de Aptidão Legal (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- q) Declaração de Bens (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- r) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- s) Declaração de Herdeiros (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- t) Declaração de Dependentes (disponível no endereço eletrônico <http://www.bujari.ac.gov.br>);
- u) Comprovante do número da Conta Corrente da Agência da Caixa Econômica Federal;
- v) Atestado médico Pré-admissional que o considera apto físico e mentalmente para o exercício do cargo.

Prefeitura municipal de Bujari – AC, 06 de fevereiro de 2026

João Edvaldo Teles de Lima

Prefeito de Bujari/AC

Nayara Cristina Maciel Cardoso da Mota

Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social de Bujari/AC

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, Através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Finanças, CONSIDERANDO, o resultado final do Concurso Público de nº 002/2023, de 10 de julho de 2023, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EFETIVAS PARA CARGOS DO QUADRO FUNCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BUJARI, homologado pelo Edital de Homologação, de 04 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 05 de dezembro de 2023 de nº 13.666, fls. 82/103; torna pública a convocação para inspeção médica, entrega de documentos dos candidatos a seguir relacionados:

Art. 1º. Convocar, para o quadro de pessoal efetivo do Município, os candidatos a seguir relacionados, para os cargos da saúde municipal, classificados no certame 002/2023, os quais ingressarão nas referências, padrões e/ou classes iniciais das respectivas carreiras:

CARGO: Agente de Combate de Endemias

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	Vaga PCD
1	5º	16938	JENYADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	N

CARGO: Cirurgião Dentista

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato	Vaga PCD
1	19º	16993	KEITILA ALINE FERREIRA DE SOUZA	N

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer ao edifício sede da Prefeitura Municipal de Bujari, sito BR 364 Km 28, nº 900, bairro: Centro, Bujari/AC, CEP 69.926-000, no período de 09/02/2026 a 11/02/2026, para fins de assinatura da lista de continuidade no presente processo de contratação.

Art. 3º - Os candidatos deverão, posteriormente, providenciar, às suas expensas, os exames a seguir especificados: a) Avaliação cardiológica com ECG (eletrocardiograma) e Raio X de tórax, b) Avaliação Clínica com AST, ALT, Anti HB, Anti HBC, Anti HCV, Glicemia, Colesterol Total, Uréia, Creatinina e, c) Laudo Capacidade Física e Mental emitido por clínico geral.

§ 1º. Após obter todos os laudos médicos nas especialidades supracitadas, o candidato deverá se dirigir à Junta Médica Oficial do Município, que será designada para esta finalidade, localizada na Unidade de Saúde da Família – ESF BUJARI (da Baixada), situada na rua Begônia, 50, bairro: Raimundo Leão, Bujari/AC (próximo a parada final do ônibus de Bujari), no dia 24 de fevereiro de 2026, no horário de 8:00h às 9:00h. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos de todos os laudos/exames exigidos, que deve-

rão estar acondicionados em envelopes com o nome do candidato e o cargo.

§ 2º. O candidato deverá comparecer para inspeção médica, munido de documento de identificação original, sendo assim considerados para esta finalidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos e outros); Passaporte Brasileiro; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação, de acordo com modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

§ 3º. Por ocasião da inspeção médica, poderão ser solicitados novos exames, se necessários, para a conclusão do diagnóstico. Após a análise dos laudos comprobatórios, poderá ser emitido o Atestado de Sanidade e Capacidade Física e Mental do candidato. Caso o candidato deixe de entregar algum laudo médico não apresente outros exames solicitados pela inspeção médica oficial, não fará jus ao atestado de sanidade e capacidade física e mental, não sendo permitido a entrega, tampouco o recebimento de exames médicos fora do prazo estabelecido neste Edital.

Art. 4º - Superada a fase de inspeção médica, será publicada no diário oficial do estado a relação dos candidatos considerados aptos. Os candidatos aprovados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada na BR 364 Km 28 nº 900, bairro: Centro, para apresentarem, conforme o caso, em original e cópia autenticada em cartório, os seguintes documentos, em original e cópia: a) 1 (uma) foto 3x4 recente; b) Carteira de Identidade; c) CPF (original); d) Título Eleitoral; e) Certidão de que está quite com a Justiça Eleitoral (original); f) Certificado de Reservista (para homens); g) PIS ou PASEP, no caso de já ter sido empregado; h) Carteira de Trabalho (original) e 1 (uma) cópia (página com foto, qualificação civil e páginas de contratos); i) Última declaração do IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) ou declaração de regularidade do CPF, junto à Receita Federal; j) Diploma de Conclusão de Nível conforme exigência requerida para o cargo, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; k) Comprovante de Endereço atualizado (conta de luz, telefone, contrato de aluguel, cartão de crédito ou outros); l) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (modelo disponível no site [www.bujari.ac.gov.br/concursos](http://www.bujari.ac.gov.br/concursos) e na Secretaria municipal de Administração e Finanças); m) Carteira de classe profissional emitido por órgãos ou conselhos de classe profissional que comprove que um profissional está apto a exercer sua profissão; n) Declaração de Acumulação de Cargo, Emprego ou Função Pública, participação em gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercício do comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário (modelo disponível no site [www.bujari.ac.gov.br/concursos](http://www.bujari.ac.gov.br/concursos) e na Secretaria municipal de Administração e Finanças) e o) Declaração de Dependentes (modelo disponível no site [www.bujari.ac.gov.br/concursos](http://www.bujari.ac.gov.br/concursos)).

Parágrafo único. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos elencados neste artigo, será considerado inapto para investidura no cargo.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Bujari – AC, 05 de fevereiro de 2026.

João Edvaldo Teles de Lima

Prefeito de Bujari

Francisco Abreu de Oliveira

Secretario Municipal de Saúde

Jeamerson Faria Gomes

Secretário de Administração e Finanças

#### ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARI

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 03/2024;

Nº do Termo Aditivo: 2º (Segundo) Termo Aditivo;

Modalidade: Tomada de Preço 08/2023;

Nº do Contrato: 03/2024;

Partes: Prefeitura Municipal de Bujari e a empresa A.G Construtora LTDA; Objeto do Contrato: Contratação de Empresa de Engenharia para Pavimentação e Recapeamento de Ruas, no Município de Bujari /Estado do Acre, para atender o Contrato de Repasse nº 902392/2020.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original;

Período: Fica prorrogado a vigência do contrato até o dia 30/09/2026, contados a partir de 01 de janeiro de 2026.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 Art.

Data Assinatura: 28 de novembro de 2025.

Signatários: Pelo contratante João Edvaldo Teles de Lima – Prefeito Municipal e pela contratada o sr. Anailton Gomes da Costa – Representante Legal da empresa A.G Construtora LTDA.